

Boletim nº 18 de 1980**ATOS DA REITORIA:**

O Sr. Reitor da Universidade do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 6655, de 05 de junho de 1979, resolve:

PORTARIA Nº 106, de 11 de setembro de 1980 - Aplicar a pena disciplinar de advertência a MILTON ANTONIO MENDES, Auxiliar de Portaria, de acordo com o art. 482, letra "H", da CLT, por não cumprir normas de trabalho diretamente recomendadas por seu superior hierárquico, o que caracteriza insubordinação no desempenho de suas funções.

PORTARIA Nº 107, de 15 de setembro de 1980 - Aplicar a pena disciplinar de advertência a MAURICÉIA TEIXEIRA COSTA, Ajudante, de acordo com o art. 482, letra "E", da Consolidação das Leis do Trabalho, por constantes faltas e atrasos ao serviço, o que caracteriza desídia no desempenho das suas funções.

PORTARIA Nº 108, de 15 de Setembro de 1980 - Aplicar a pena disciplinar de advertência a JOSUÉ SOARES DE ALBUQUERQUE, Auxiliar de Portaria, de acordo com o art. 482, letra "E", da Consolidação das Leis do Trabalho, por não cumprir normas de trabalho constantes do item 4, da Ordem de Serviço nº 010/GR/UNI-RIO, de 03 de setembro do corrente ano, negligenciando, assim, no desempenho de suas funções.

PORTARIA Nº 109, de 15 de setembro de 1980 - Reajustar os atuais valores de salários dos servidores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, de acordo com os dispositivos da Lei nº 6708, de 30 de agosto de 1979, que dispõe sobre a correção automática dos salários e modificações da política salarial, adotando os índices constantes da Portaria nº 44 da Fundação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, publicados no Diário oficial da União, de 03 de Setembro do corrente ano, conforme discriminação abaixo:

Até Cr\$ 12.448,80 – 36,85%

mais de Cr\$ 12.448,80 até Cr\$ 41.496,00 - 33,5% + Cr\$ 417,03

Mais de Cr\$ 41.496,00 - 26,8% + Cr\$ 3.197,27

A Pró-Reitoria Administrativa elaborará, através do Departamento de Recursos Humanos, as tabelas de retribuição decorrentes da aplicação desta Portaria, e adotará providências para a orientação normativa que se fizer necessária à sua execução, os reajustamentos dos salários concedidos por este ato vigorarão a contar de 01 de setembro de 1980, desprezando-se para efeito dos cálculos, as frações de centavos.

PORTARIA Nº 110, de 15 de setembro de 1980 - Transferir do Departamento de Comunicação e Estudos Sociais, do Centro de Ciências Humanas, os docentes abaixo relacionados: CADMO CARLOS DE MOURA BRANDÃO, Professor Titular, MARIA APARECIDA ALVIM DE REZENDE, Professora Assistente, NILSON ALVES DE MORAES e RAQUEL RAMALHETE DE PAIVA CHAVES, Auxiliares de Ensino, para o Departamento de Ciências Biológicas e Sociais, do Centro de Ciências da Saúde; JOSÉ GASPAR NUNES GOUVEIA, Professor Adjunto, EDSON SIMÃO, Professor Assistente, para o Departamento de Ciências Fisiológicas, do Centro de Ciências da Saúde. IVAIR COELHO LISBOA RADMAKER NOGUEIRA ITAGIBA FILHO, Professor Assistente, para o Departamento de Metodologia Aplicada à Educação Artística, do Centro de Artes.

PORTARIA Nº 111, de 15 de setembro de 1980 - Aplicar a pena disciplinar de advertência a LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS, Ajudante, de acordo com art. 482, letra "E", da Consolidação das Leis do Trabalho, por constantes atrasos ao serviço, o que caracteriza desídia no desempenho de suas funções.

PORTARIA Nº 112, de 25 de setembro de 1980 - Designar o Professor Titular ARIOVALDO VULCANO como Coordenador Geral do Concurso Vestibular de 1981, desta Universidade.

RESOLUÇÃO Nº 198, de 29 de agosto de 1980,

Dispondo sobre as vagas das habilitações em Direção e Cenografia do Curso de Bacharelado em Artes Cênicas.

O Conselho de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada em 28 de agosto de 1980, aprovou e agora a promulga o Sr. Reitor da UNI-RIO, a presente Resolução: Art. 1º - Ficam limitadas a 4 (quatro) o número de vagas para habilitação em cenografia do Curso de Bacharelado em Artes Cênicas, a serem preenchidas ao término do 2º período neste Curso, atendidas as exigências do Departamento de Artes Visuais. Art. 2º - São fixadas em 8 (oito) as vagas destinadas à habilitação em Cenografia do Curso de Bacharelado em Artes Cênicas, a serem preenchidas ao término do 2º período deste Curso, atendidas às exigências do Departamento de Artes Visuais. Art. 3º - As disciplinas Interpretação I, Direção I e Expressão Corporal II constituirão pré-requisito de todas as demais disciplinas da habilitação em Interpretação. Art. 4º - O aluno inabilitado, pela segunda vez, em qualquer das disciplinas referidas no item anterior, fica incapacitado a prosseguir nesta habilitação, sendo-lhe facultado terminar os créditos da habilitação em Teoria do Teatro, caso sujeito à

aprovação no Conselho de Coordenação. Art. 5º - A presente Resolução entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO 199, de 29 de agosto de 1980,

Dispondo sobre a exigência de Prova de Habilidade Específica nos casos de transferência interna de alunos para o curso de Bacharelado em Artes Cênicas.

O Conselho de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada em 23 de agosto de 1980, aprovou e agora a promulga o Sr. Reitor, a presente Resolução: Art. 1º - Para que um aluno do Centro de Artes possa transferir-se para o Curso de Bacharelado em Artes Cênicas, terá que ser aprovado nos testes de Habilidade Específica, exigidos de todos os alunos deste Curso. Art. 2º - Os testes de Habilidade Específica para Artes Cênicas serão realizados em época própria, sob a exclusiva responsabilidade do Centro de Artes. Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO Nº 200, de 29 de agosto de 1980,

Dispondo sobre a alteração do nome do Departamento de Ciências Biológicas do Centro de Ciências da Saúde.

O Conselho de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada em 28 de agosto de 1980, aprovou e agora a promulga o Sr. Reitor, a presente Resolução: Art. 1º - Fica alterado o nome do Departamento de Ciências Biológicas do Centro de Ciências da Saúde para Departamento de Ciências Biológicas e Sociais. Art. 2º - A nova constituição do Departamento de Ciências Biológicas e Sociais será estruturada através de ato do Reitor. Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO nº 201, de 05 de setembro de 1980,

Dispondo sobre alterações no Regimento Unificado, referente à Representação Discente nos Órgãos Colegiados desta Universidade.

Os Conselhos Universitário e de Ensino e Pesquisa, em sessões realizadas nos dias 22 de maio de 1980 e 04 de setembro de 1980, em atendimento ao que estabelece a Lei nº 6.680, de 16 de agosto de 1979 e a Portaria nº 1.104, de 31 de outubro de 1979, do Ministro da Educação e Cultura, aprovou e eu promulgo a presente Resolução: Art. 1º - Fica alterada a Seção II "DA REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL" e a Seção IV "DO DIRETÓRIO CENTRAL DE ESTUDANTES", do Capítulo II – Título IV do Regimento Unificado, referente à Representação Discente nos Órgãos Colegiados desta Universidade, cujas emendas a esta acompanham. Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO nº 202, de 05 de setembro de 1980

Dispondo sobre a aprovação de convênio entre o Ministério do Interior e o Centro de Ciências Humanas, desta Universidade, para concessão de Bolsas de Estágio a estudantes universitários da área de Biblioteconomia.

O Conselho Universitário, em sessão realizada em 04 de setembro de 1980, aprovou e agora o Sr. Reitor promulga a presente Resolução: Art. 1º - Fica aprovado o Convênio nº 06/80, assinado em 11 de junho de 1980, entre o Ministério do Interior e o Centro de Ciências Humanas desta Universidade, para concessão de Bolsas de Estágio a estudantes universitários da área de Biblioteconomia. Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO Nº 203, de 05 de setembro de 1980,

Dispondo sobre a aprovação de Convênio entre a Universidade do Rio de Janeiro (UNI-RIO) e a Liga Brasileira Contra a Tuberculose (FAP), objetivando a reunião de esforços entre os convenientes, no campo de estudo da Patologia Experimental.

O Conselho Universitário, em sessão realizada em 04 de setembro de 1980, aprovou e agora o Sr. Reitor promulga a presente RESOLUÇÃO: Art. 1º - Fica aprovado o Convênio entre a Universidade do Rio de Janeiro (UNI-RIO) e a Liga Brasileira contra a Tuberculose (FAP), objetivando a reunião de esforços entre os convenientes, no campo de estudo da Patologia Experimental. Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO Nº 204, de 15 de setembro de 1980,

Dispondo sobre a nova tabela de Preços de Refeições no Hospital de Clínicas Gaffrée e Guinle.

O Sr. Reitor da Universidade do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 41, item 2, do Estatuto em vigor, resolve aprovar, ad referendum do Conselho Universitário, a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aprovada a nova Tabela de Preços de Refeições, abaixo relacionada, a ser cobrada aos servidores do Hospital de Clínicas Gaffrée e Guinle, desta Universidade.

Faixa Salarial Valor a Cobrar:

Até Cr\$ 14.999,99..... Cr\$ 15,00

De Cr\$ 15.000,00 a Cr\$ 35.000,00.. Cr\$ 40,00

Acima de Cr\$ 35.000,00..... Cr\$ 80,00

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da presente data revogadas as disposições em contrário.

Em atenção ao Memo. nº 290/GD/CCS/UNI-RIO/80, encaminhando indicação feita pela Coordenadoria do Curso Básico para Professor, freqüentar Curso de Aperfeiçoamento em Patologia na Universidade Federal Fluminense, o Sr. Reitor houve por bem autorizar o afastamento de GILDA MARIA MARTINS SANTOS, Auxiliar de Ensino, para freqüentar o mencionado Curso, no período de 1º de setembro a 31 de dezembro de 1980, naquela Universidade de Niterói, em regime de tempo integral, com ônus limitado.

PERMISSÕES DE USO NÃO REMUNERADAS

Foram firmadas entre o Reitor da Universidade do Rio de Janeiro e servidores da mesma aqui relacionados, para efeito de utilização das instalações que lhes são cedidas com finalidade estritamente residencial, familiar.

Compete, por outro lado, a esses servidores zelar pelos imóveis que lhes são cedidos, para, ao devolvê-los à Universidade, fazerem-no em perfeito estado de conservação. São os seguintes os servidores e os imóveis:

- 1) JOSÉ XAVIER DA SILVA, Carteira de Trabalho nº 70.107, série 80ª, Identidade nº 218.974, SSEP, o imóvel à Rua Voluntários da Pátria nº 107/fundos/Botafogo;
- 2) ERINÁCIO SOARES DA NOTA, Carteira de Trabalho nº 49.118, série 275ª, Identidade nº 1.576.058, Instituto Félix Pacheco, o imóvel situado à Avenida Pasteur nº 404/fundos/Urca.
- 3) CARMELINO SOARES, Carteira de Trabalho nº 23.108, série 555, Identidade nº 2.471.364, Instituto Félix Pacheco, o imóvel situado à Rua Xavier Sigaud s/nº, Urca.
- 4) JOSÉ OSCAR DA SILVA, Carteira de Trabalho nº 57.957, série 113ª o imóvel situado à Rua Mariz e Barros nº 775/fundos/Tijuca.

Em atenção ao ofício nº 022/GD/CCS/UNI-RIO/80 em que é informado o término de Contrato de Trabalho de Professor do Centro de Ciências da Saúde, o Sr. Reitor autorizou a pretendida renovação do Contrato de Trabalho de:

JOSÉ CORTINES LINARES, Auxiliar de Ensino, da disciplina de Pediatria, do Centro de Ciências da Saúde, a partir de 08 de setembro do corrente exercício, conforme informação nº 939/DRH/UNI-RIO/80.

RESOLUÇÃO Nº 205, de 22 de Setembro de 1980,

Dispondo sobre aprovação de abertura de crédito suplementar, conforme os Quadros que esta acompanham, e dá outras providências).

O Conselho de Curadores, em sessão realizada a 18 de setembro de 1980, aprovou e o Sr. Reitor promulga a seguinte Resolução: Art. 1º - Resolve aprovar a abertura de crédito Suplementar no valor de Cr\$ 3.254.000,00 (três milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil cruzeiros), conforme discriminação em quadros anexos. Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

DEMONSTRATIVO DE REESTIMATIVA DOS RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS

EXERCÍCIO DE 1980

Código	Discriminação	Estimativa	Crédito	Reestimativa
1595.99.00	Outras diversas rendas	12.548.000	0	12.548.000
1598.07.99	Outros serviços hospitalares	5.272.000	3.043.000	8.315.000
2319.00.00	Alienação de outros bens móveis	0	211.000	211.000
	Total	17.820.000	3.254.000	21.074.000

PLANO DE APLICAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

EXERCÍCIO DE 1980

F.Rec.: 40 – Recursos diretamente arrecadados/suplementação

Cr\$ 1,00

Natureza da despesa	Especificação da Despesa	Programa de Trabalho	Total
		08444282.271.009	
3.1.2.0	Material de Consumo	3.043.00	3.043.000
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	211.000	211.000
	Total	3.254.000	3.254.000

PLANO DE APLICAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA

EXERCÍCIO DE 1980

F.Rec.: 40 – Recursos diretamente arrecadados/suplementação

Cr\$ 1,00

Natureza	Especificação da despesa	Elemento da despesa	Sub-categoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0	Despesas correntes			3.043.000
3.1.0.0	Despesas de custeio		3.043.000	
3.1.2.0	Material de consumo	3.043.000		
4.0.0.0	Despesa de capital			211.000
4.1.0.0	Investimentos		211.000	
4.1.2.0	Equipamentos e material permanente	211.000		
	TOTAL	3.254.000	3.254.000	3.254.000

ATOS DA VICE-REITORIA

Em atenção ao Memo. 200/GD/CCS/UNI-RIO/80 encaminhando solicitação de Professor desta Universidade para comparecer ao VII Congresso Brasileiro de Citologia, em Fortaleza/Ceará, de 14 a 19 de setembro do ano em curso, o Sr. Vice-Reitor autorizou o Pedido de afastamento de CARLOS ALBERTO BASÍLIO DE OLIVEIRA, Professor Assistente da disciplina de Anatomia Patológica, do Departamento de Patologia e Disciplinas Auxiliares, para comparecer àquele Congresso na Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, no período mencionado, com ônus limitado.

Em atenção ao Memo. nº 289/GD/CCS/UNI-RIO/80, encaminhando solicitação para Professor desta Universidade participar do IX Congresso de Citopatologia, como Coordenador do Mesa Redonda sobre "Correlação Citohistopatológica e Colposcopia e Curso Pré-Congresso sobre Patologia Cervical, a realizar-se no período de 13 a 17 de setembro do corrente ano, o Sr. Vice-Reitor autorizou o Pedido de afastamento de NISIO MARCONDES DA FONSECA, Professor Titular de Patologia Geral do Departamento de Microbiologia e Parasitologia do Curso Básico, do Centro de Ciências da Saúde, no período citado, em Fortaleza/Ceará, com ônus limitado.

ATOS DA PRÓ-REITORIA: INFORMAÇÕES E DECISÕES:

1) Segundo comunicado do Professor MANOEL BARRETO NETTO, Coordenador do Programa Inter-Universitário Para o Desenvolvimento de Ensino da Patologia no Brasil, soubemos que a Kellogg Foundation oferecerá à disciplina de Patologia Geral desta Universidade, gratuitamente cinco coleções de lâminas histológicas, uma coleção de 120 (cento e vinte) diapositivos coloridos e 10 (dez) exemplares de livros de Patologia, além de uma vaga para um de nossos Professores participar do Curso de Aperfeiçoamento, a ser realizado na Universidade Federal Fluminense, em Niterói; Para tal vaga foi indicada a Professora GILDA MARIA MARTINS SANTOS.

2) A PORTARIA Nº 558, de 13 de agosto de 1980, do Secretário Geral do Ministério da Educação e Cultura, deixou sem efeito a Portaria nº 377/80 que concedeu aposentadoria a MARIA HELOISA PAULO FILHO DE CARVALHO, matrícula nº 2.057.662, no cargo de Professor Assistente do extinto Quadro de Pessoal da UNI-RIO, de acordo com a Lei Complementar nº 36, de 31 de Outubro de 1979, observado ainda o disposto no item II, do art. 102 da Constituição (Processo nº 212.882/80).

3) Alertamos aos servidores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho cujos contratos estejam suspensos em razão de Licença concedida pelo INAMPS, ou por quaisquer outros motivos de que resulte a suspensão do pagamento de seus salários, para quitarem as consignações, averbadas em folhas de pagamento, diretamente nos órgãos consignantes. Dessa forma estarão resguardados de prejuízos diretos ou indiretos, por falta de cumprimento de suas obrigações. No caso de servidores que hajam contraído empréstimos Junto à Caixa Econômica Federal, estando com ela em débito pelos motivos expostos, alertamos para que saldem seus compromissos em atraso, sob pena de tais prejuízos se estenderem aos demais servidores interessados na mesma modalidade de empréstimos, Pois o Convênio firmado com a Caixa Econômica Federal condiciona a concessão de novos empréstimos à regularização de prestações em atraso.

Em virtude da não realização do Simpósio Internacional de Terapia-intensiva, marcado para o período de 08 a 13 de setembro do corrente ano, no Hotel Intercontinental desta Cidade, a Pró-Reitoria comunica o cancelamento da dispensa de ponto de servidores:

a) dos Médicos do Centro de Recuperação do Hospital, de Clínicas Gaffrée e Guinle:

SEBASTIÃO GOMES DE ALVARENGA, WALTER FERNANDES DE ALMEIDA FILHO, JORGE NOGUEIRA DE ALVARENGA;

b) do Enfermeiro, lotado na Divisão de Enfermagem daquele nosocômio FRANCISCO DE ASSIS FIORAVANTI.

